



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Manutenção Corretiva de Retroescavadeira XCMG XC 870 BR

1. CABEÇALHO DE IDENTIFICAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se ao planejamento para a contratação de serviços de manutenção corretiva em maquinário pesado pertencente à frota municipal. O órgão requisitante é a **Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração pública municipal de São Martinho enfrenta um cenário crítico no que tange à infraestrutura logística rural. O município possui uma malha viária de estradas vicinais superior a 600 km, as quais sofreram severas avarias decorrentes das fortes precipitações pluviométricas registradas no início do corrente mês. A urgência da demanda é acentuada pelo calendário agrícola, visto que a região encontra-se em plena época de plantio de milho, atividade que exige vias em condições mínimas de trafegabilidade para o transporte de insumos e maquinário agrícola. Atualmente, a **Retroescavadeira XCMG, modelo XC 870 BR**, encontra-se inoperante devido a uma falha crítica em seu sistema de transmissão, impossibilitando seu uso tanto na recuperação das estradas quanto no suporte essencial ao conserto de redes de água no interior do município. A inatividade deste ativo compromete diretamente o escoamento da produção, o transporte escolar e o atendimento de saúde à população rural, configurando uma necessidade pública premente e inadiável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento satisfatório da demanda, a contratação deverá observar requisitos técnicos rigorosos, dada a complexidade do sistema de transmissão do equipamento. A empresa contratada deve possuir especialização comprovada em manutenção de maquinário pesado, especificamente em retroescavadeiras da marca XCMG. É imperativo o fornecimento de peças originais ou de primeira linha (reposição de alta performance), garantindo a compatibilidade e a longevidade do reparo. A execução deve contemplar mão de obra qualificada para os processos de desmontagem, montagem, regulagem e testes finais de carga. Adicionalmente, a contratada deverá oferecer garantia mínima sobre os serviços e peças, cumprir prazos céleres de execução compatíveis com a urgência administrativa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe de planejamento realizou pesquisa de preços junto a empresas do ramo situadas na região de Ijuí/RS, polo regional de manutenção de máquinas pesadas, visando aferir a média de mercado e a disponibilidade de execução imediata. Foram obtidas três propostas distintas, conforme detalhado na tabela abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Fornecedor	CNPJ	Valor Total (R\$)	Data Orçamento
BIANCHETTI & MOSACK LTDA	24.792.969/0001-00	R\$ 41.716,30	04/08/2026
SERGIO DOS SANTOS ÁVILA	52.781.271/0001-25	R\$ 44.611,50	18/08/2026
JONATAN RODRIGUES CULAU	52.713.148/0001-77	R\$ 45.263,00	18/08/2026

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado realizada, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 41.716,30**, correspondente ao menor orçamento apresentado (Bianchetti & Mosack LTDA). Este montante subdivide-se em **R\$ 30.036,30** destinados à aquisição de peças e componentes e **R\$ 11.680,00** relativos à prestação de serviços e mão de obra especializada. Declara-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços de mesma natureza e complexidade, atendendo ao princípio da economicidade.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU SOLUÇÃO

A escolha recai sobre a proposta de menor valor global que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto. A empresa **BIANCHETTI & MOSACK LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, demonstrando plena capacidade técnica para a execução do escopo detalhado. A solução de reparo integral é a que melhor atende ao interesse público, pois restabelece a funcionalidade de um ativo de alto valor agregado do município com custo significativamente inferior à aquisição de um novo equipamento, garantindo o retorno imediato da máquina às frentes de trabalho na zona rural.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o reparo corretivo integral da transmissão da Retroescavadeira XCMG XC 870 BR, abrangendo o fornecimento e substituição de itens críticos, tais como: bomba da transmissão, válvulas, kit de vedação completo, discos de papel e aço, mangueiras, filtros, calços do motor, solenoide aquecedor, sensores diversos, rolamentos e eixo da embreagem. Estão inclusos ainda a troca de óleo lubrificante específico, a recuperação técnica do conversor de torque, serviços de solda no suporte do filtro de ar, recuperação do sistema de descarga e higienização do radiador. O escopo encerra-se com a mão de obra de desmontagem, montagem, regulagem eletrônica/mecânica e testes finais de operação em campo.

8. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação demonstra-se técnica e economicamente viável. Alternativas como a aquisição de uma nova retroescavadeira foram descartadas devido ao alto impacto orçamentário e ao tempo de tramitação licitatória, incompatíveis com a urgência atual. A locação de equipamento similar, embora possível, não resolve o problema do



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

patrimônio público ocioso e geraria custos recorrentes sem a incorporação de valor ao ativo municipal. A manutenção por meios próprios é inviável pela ausência de oficina especializada e ferramental específico para transmissões XCMG no quadro da Prefeitura. Portanto, o reparo especializado via dispensa emergencial é a via mais eficiente para a continuidade do serviço público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a conclusão desta contratação, o imediato retorno da retroescavadeira à operação plena, permitindo a recuperação célere dos 600 km de estradas vicinais. O resultado direto será a viabilização do plantio de milho pelos produtores locais, a garantia do escoamento da produção agrícola futura, a normalização das rotas de transporte escolar e de saúde, além da manutenção das redes de abastecimento de água no interior, assegurando a dignidade e a segurança da população rural de São Martinho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a aprovação deste ETP, deverão ser adotadas as seguintes providências: formalização do processo de dispensa de licitação com fulcro no *Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021*; emissão da nota de empenho; assinatura do instrumento contratual ou emissão de ordem de serviço; e a designação formal de fiscal de contrato para acompanhamento técnico da execução e atesto das notas fiscais após a verificação dos testes finais de funcionamento.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos e fáticos coligidos, esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida é **VIÁVEL E NECESSÁRIA**, representando a solução mais adequada para o enfrentamento da situação emergencial descrita, em estrita observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

São Martinho – RS, 19 de agosto de 2026.

JOEL WEILER

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE